



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

01
J. Batista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso das suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal c/c artigo 33 inciso XI da lei orgânica Municipal, APROVOU e eu em seu nome **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo corrigidos no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos percentuais), relativo ao **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, acumulado nos 12 (dozes) meses do ano de 2023, vigente em 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas afetadas a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta ao Serviço de Contabilidade para as anotações e lançamentos de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 31 de janeiro de 2024.

GILBERTO LIPPI
Presidente


CLEMILSON ALVES NEIVA
Vice-Presidente


JOÃO CARLOS FERREIRA BATISTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

02
Apreciado

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIACÃO, o Projeto de Resolução a seguir nominado:

Projeto de Resolução 02/2024 que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências”

PARECER

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder aos Agentes Políticos (Vereadores) a Revisão Anual dos subsídios, na porcentagem de 3,71%, conforme INPC apurado até 31 de dezembro de 2023.

Em análise ao Impacto Orçamentário, o mesmo encontra-se dentro do permitido

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Astolfo Dutra, 04 de abril de 2024.


Vereador Clemilson Alves Neiva
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



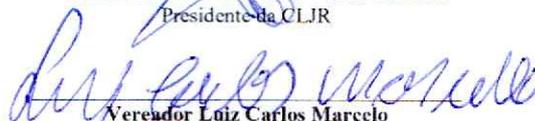
Aprovado



Rejeitado

Por: Todos.
em: 02/04/2024


Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira
Presidente da CLJR


Vereador Luiz Carlos Marcelo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

03
S. B. Dutra

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Legislação Justiça e Redação.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Resolução a seguir nominado:

Projeto de Resolução 02/2024 que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências”

PARECER

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e sua iniciativa está em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o Regimento Interno.

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, quais sejam, manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao aspecto **constitucional, legal ou jurídico** e quanto à **forma técnico-legislativa e de linguística** das proposições.

Quanto a Legalidade da Revisão, temos que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é no sentido de que “no curso da legislatura, não está vedada a recomposição dos ganhos, em espécie, devida aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação do subsídio, a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional”. (Súmula 73 TCE/MG)

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Quanto ao quórum de aprovação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Astolfo Dutra disciplina que os projetos de Resolução tramitam em turno único e devem ser aprovados por maioria simples dos membros da Câmara, conforme disposto no RICMAD.

Logo, o parecer é pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Resolução 02/2024.

Astolfo Dutra, 02 de abril de 2024.

Vereador Marino de Souza Braga

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



Aprovado



Rejeitado

Por: Todos

em: 02 04 2024

Vereador Cleilson Alves Neiva
Presidente da CLJR
Vereador João Carlos Ferreira Batista

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

04
AD Dutra

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

| | |
|-------------------------------|--|
| Projetos de Resolução 02/2024 | |
|-------------------------------|--|

| | |
|--|----------------------|
| Gastos acumulados com Vencimentos de Pessoal (janeiro a dezembro 2023) | 1.243.453,74 |
| Sub Total | 1.243.453,74 |
| Total de Gastos com Pessoal - Últimos 12 meses | 1.243.453,74 |
| Valor de acréscimo com o projeto proposto: | |
| Previsão de acréscimo com valores do projeto proposto. | 28.277,16 |
| Previsão de acréscimo de valores com Encargos (INSS) projeto proposto. | 5.938,20 |
| Total | 34.215,36 |
| Projeção de Gastos total com Pessoal - Valor com acréscimo com novo projeto | 1.277.669,10 |
| | |
| Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite | 1.277.669,10 |
| | |
| Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses | 52.092.035,19 |
| | |
| Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos | 0,07% |
| | |
| Percentual de Aplicação de Despesa com Pessoal | 2,45% |
| | |
| LIMITES: | |
| Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal | 5,40% |
| Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF | 6,00% |

AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

05
FABRIL

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projetos de Resolução nº 02/2024

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Valores de acréscimo impactado

| MÊS | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|--------------|------------------|------------------|------------------|
| JANEIRO | | 2.226,88 | 2.338,23 |
| FEVEREIRO | | 2.226,88 | 2.338,23 |
| MARÇO | | 2.226,88 | 2.338,23 |
| ABRIL | 8.483,36 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| MAIO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| JUNHO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| JULHO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| AGOSTO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| SETEMBRO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| OUTUBRO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| NOVEMBRO | 2.120,84 | 2.226,88 | 2.338,23 |
| DEZEMBRO | 4.947,92 | 5.195,32 | 5.455,08 |
| TOTAL | 28.277,16 | 29.691,02 | 31.175,57 |

TIPO DE DESPESA

| | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado | <input type="checkbox"/> | Aperfeiçoamento de Ação Governamental |
|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0001 - PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01.031.001.2.0002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS: R\$ 34.215,36

g

06
ABR/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento dos vencimentos do pessoal do quadro geral da Câmara Municipal

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2024

R\$ 28.277,16

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2025 e 2026

R\$ 60.866,59

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

IMPACTO FINANCEIRO

No trabalho de avaliação dos gastos, foi utilizada a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses. Os valores de acrescimento estão definidos na programação de pagamento descrito acima.

FONTES DE RECURSOS

| | | | |
|---|-------------------|--|----------|
| X | TESOURO MUNICIPAL | | CONVÊNIO |
| | FUNDO MUNICIPAL | | FUNDEB |

IMPACTO FINANCEIRO

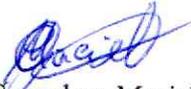
| | |
|---|---|
| X | OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO. |
|---|---|

ASSINATURAS

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2024

Gilberto Lippi

Presidente da Câmara Municipal


Cássio Gonçalves Maciel

Contador